



CNM: 084582.2.0028766-63

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR  
RUA BELARMINO DE MENDONÇA, 821  
3º ANDAR - CONJ. 301  
DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRRA  
OFICIAL TITULAR  
C P F 004.147.519-49

**REGISTRO GERAL**

FICHA

001

LIVRO 02

**MATRÍCULA Nº 28766**

RUBRICA

*Ataliba*

Quadrante 06, Quadrícula 06, Setor 41, Quadra nº23, Lote número ---  
0130, situado no Loteamento denominado "JARDIM ANA CRISTINA", nes-  
ta Cidade, Município e Comarca, sem benfeitorias, com a área de -  
434,70 m2, com os limites e confrontações seguintes:- ao Norte, me-  
dindo 15,00 ms. no AZ. de 89º 23', confronta com a Rua "A"; ao Sul,  
medindo 15,00 ms. no AZ. de 269º 23' confronta com o lote nº. 440;-  
a Leste, medindo 28,98 ms. no AZ. de 179º 23', confronta com o lote  
número 145; e a Oeste, medindo 28,98 ms. no AZ. de 359º 23', con-  
fronta com os lts.75 e115. Havido pela matrícula nº468, do Livro nº.  
02, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé.Foz doIguaçu, 01  
de julho de 1986.-----

**PROPRIETÁRIO:-** S.D. CATARATAS DO IGUAÇU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRI-  
OS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Cidade,  
inscrita no CGC.do MF. sob nº75.144.741/0001-45.-----

**R-01/ 28766 :-** VENDIDO o imóvel da presente, em sua totalida-  
de, em favor do Sr. LUIS CARLOS DE MELLO, brasileiro, solteiro, ---  
maior emancipado, residente e domiciliado nesta Cidade, portador -  
da CI.sob nº9.578.215-SP e do CPF. nº971.390.848-15, por Escritura  
Pública de Compra e Venda, lavrada às fls.39, do livro nº197-N, em  
data de 02 de junho de 1986, nas notas do 2º Tabelião desta Cidade,  
Sr. Carlos Luiz Samways, pelo valor de Cz\$6.245,20(seis mil, duzen-  
tos e quarenta e cinco cruzados e vinte centavos), estando incluí-  
do neste valor outros imóveis que constam da Escritura.Não havendo  
condições. CND.do IAPAS sob nº025792, agência desta Cidade. GRs. -  
do ITBI. sob nºsl.367 a 1.373/86 no valor total de Cz\$2.000,00 so-  
bre a avaliação total de Cz\$100.000,00. C - 0,600 VRC ou Cz\$101,82  
Estado Cz\$ 20,36; CPC Cz\$ 5,09. O referido é verdade e dou fé. Foz  
do Iguaçu, 01 de julho de 1986.-----DSOI-----MLB

**R-02/28.766:-** VENDIDO o imóvel da presente, em sua totalidade, em fa-  
vor do Sr. ANTONIO JAIDER SOARES DA SILVA, brasileiro, comerciante,/  
casado com a Sra. Marilea Vidaurre Soares sob o regime de comunhão /  
parcial de bens, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro  
RJ, portador da Carteira de Identidade nº 04.000.701-RJ, e inscrito  
no CPF/MF sob nº 311.239.027-04, por Escritura Pública de Compra e /  
Venda, lavrada as fls. 003 do Livro nº 239-N, em data de 15 de março  
de 1988, nas notas do 2º Tabelião desta Cidade, Sr. Carlos Luiz Sam-  
ways, pelo valor de Cz\$170.000,00 (cento e setenta mil cruzados), es-  
tando incluído neste valor outros imóveis constantes da Escritura.  
Não havendo condições. GR. do ITBI nºs 576/88, 575/88, 574/88, 572/-  
88; 571/88 e 570/88 no valor total de Cz\$30.600 sobre a avaliação to-  
tal de Cz\$1.530.000,00, estando incluído neste valor diversos imó-  
veis. C - 1,200 VRC ou Cz\$892,80; Estado Cz\$178,56; à CPC Cz\$141,36.  
O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 29 de março de 1988.--  
(DSOI)

**R-03/28.766:-** VENDIDO o imóvel da presente, em sua totalidade, em  
favor do Sr. SALVADOR RAMOS, brasileiro, separado judicialmente, co-

SEGUE NO VERSO

ONR

www.registradores.onr.org.br

Saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

saec

MATRÍCULA Nº  
28766

Esse documento foi assinado digitalmente por ATALIBA AYRES DE AGUIRRA - 14/04/2026 09:27

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P:J5WK UM88X HVCNF RP42Y

**Registro de Imóveis 1º Ofício**

*Bel. Ataliba Ayres de Aguirra*  
AGENTE DELEGADO

CNM: 084582.2.0028766-63

CONTINUAÇÃO

merciante, residente nesta Cidade, portador da C.I. nº785.074-PR e do CPF. nº016.054.969-87, por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 77, do livro nº25-N, em data de 21 de dezembro de 1992, nas notas da Tabela de Santa Terezinha de Itaipú, nesta Comarca, pelo valor de Cr\$ 70.000.000,00 ( setenta milhões de cruzeiros), estando incluído neste valor outros imóveis. Comparece na presente a esposa do vendedor, Sra. Marilea Vidaurre Soares, brasileira casada, dentista, residente em Duque de Caxias-RJ, portadora da C.I. nº4.013.503-RS e do CPF. nº325.292.066-72, sendo que os vendedores são representados por seu procurador, Sr. Edson Calvaza Canto, brasileiro, viúvo, comerciante, residente nesta Cidade, portador da C.I. nº2.185.891-PR e do CPF. nº209.973.967-68, conforme procuração lavrada às fls. 17, do livro nº114, do Cartório do 7º Ofício de Justiça - Cartório Rodrigues do Carmo, da Cidade e Comarca de Duque de Caxias-RJ, conforme consta da Escritura. Foram apresentados os seguintes documentos, que ficam arquivados neste Ofício saob nº94/132:- Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade; Certidão Negativa expedida pela Agência de Rendas desta Cidade; e, GR. do ITBI. com avaliação total de CR\$12.000.000,00. C - 1.417,50 VRC. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 04 de março de 1994.-MLG  
.....DOI.....

**AV-04/28.766:-** Certifico e dou fé, que de conformidade com o Ofício nº1220/99, expedido pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível desta Cidade, em data de 10 de maio de 1999, extraído dos Autos de Execução nº353/98, que fica arquivado neste Ofício sob nº. 99/670, **FORAM LIBERADOS OS BENS PENHORADOS NA REFERIDA AÇÃO**, tendo sido julgado extinta a execução. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 14 de maio de 1999.-MLG

**R-05/ 28.766 :-** (Protocolo nº89.181 - Em 06/04/2004).

**PENHORADO** o imóvel da presente em sua totalidade, em favor do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, conforme **MANDADO DE REGISTRO DA PENHORA nº740/04**, extraído dos autos nº901/95 de Ação Civil Pública, expedido pelo Cartório da Primeira Vara Cível desta Comarca, em data de 02 de abril de 2004, pelo valor de R\$730.237,04(setecentos e trinta mil, duzentos e trinta e sete reais e quatro centavos), estando incluído neste valor outros imóveis. Condições constantes dos autos. C-VRC-1.293,60/R\$136,14. O referido é verdade Foz do Iguaçu, 08 de abril de 2004.- (Arq.2004/535).-JT/

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que por orientação da Corregedoria Geral da Justiça, fica encerrada a presente FICHA DE MATRÍCULA, por estar fora dos pacotes adotados por ocasião da informatização desta Serventia da Justiça. O referido é verdade.

Foz do Iguaçu, 23/09/2019.-

SEGUE

Registro de Imóveis 1º Ofício

*Bel. Ataliba Ayres de Aguirra*  
AGENTE DELEGADO

CNM: 084582.2.0028766-63

LIVRO  
02

MATRÍCULA

28.766

RUBRICA

FICHA

02

CONTINUAÇÃO

**R-06/28.766:-** (Protocolo 166864 - em 23/08/2019) - **REGISTRO DE PENHORA - PENHORADO** o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor do **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - FAZENDA PÚBLICA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.206.606/0001-40, conforme Mensagem Eletrônica extraída dos **Autos de Execução Fiscal nº 0007037-50.2012.8.16.0030**, expedida pela 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, por ordem do Meritíssimo Juiz de Direito Doutor Rodrigo Luis Giacomini, em data de 22 de agosto de 2019, pelo valor de **R\$14.363,03** (quatorze mil, trezentos e sessenta e três reais e três centavos), onde figura como executado: **Espólio de SALVADOR RAMOS, CPF nº 016.054.969-87**. Nas condições dos autos. (Arquivo nº 2019/166864). Encaminhado o **Ofício nº 1257/2019**, ao Juízo competente solicitando a inclusão dos valores devidos ao **FUNREJUS** que importam em 148,80 V.R.C.'s ou R\$ 28,72 (vinte e oito reais e setenta e dois centavos), de conformidade com o que dispõe o Artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, bem como, ao **FADEP - Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública** que importam em 25,69 V.R.C.'s ou R\$ 4,96 (quatro reais e noventa e seis centavos), e às custas que importam em R\$99,01/513 VRC + FADEP= R\$4,96 + R\$4,67 de Funarpen + R\$2,52 de Prenotação + R\$1,77 de Arquivamento. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 23 de setembro de 2019.- DNV/

**AV-07/28.766:-** (Protocolo 196106 - em 13/10/2023) - **CANCELAMENTO DE PENHORA** - Certifico e dou fé, que de conformidade com o **Termo de Levantamento da Penhora**, expedido pela 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, em data de 30 de junho de 2023, nos **Autos nº 0007037-50.2012.8.16.0030, de Execução Fiscal**, que fica arquivado neste Ofício sob nº **2023/196106, FICA CANCELADA A PENHORA CONSTANTE DO R-06 DESTA MATRÍCULA**. Selo de Fiscalização: SFR12.m5wMv.Mdz7W-5Czap.F474q. Custas-R\$ 182,66/743 VRC + Fundep= R\$ 9,14. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 13 de outubro de 2023.-DNV/

**R-08/28.766:-** (Protocolo 214872 - em 19/02/2026) - **REGISTRO DE PENHORA (DIFERIDO) - PENHORADO** o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.206.307/0001-30, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Marechal Hermes, nº 751, Centro Cívico, na cidade de Curitiba-PR, conforme **Termo de Penhora de Imóvel** expedido nos **Autos de Execução Fiscal nº 0004108-69.1997.8.16.0030**, por ordem do Meritíssimo Juiz de Direito Doutor Wendel Fernando Brunieri, da 2ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, em data de 23 de janeiro de 2026, pelo valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), estando incluído neste valor outros imóveis. Figuram como executados: **Espólio de SALVADOR RAMOS, CPF nº 016.054.969-87**, e **FELIPE CAMPISTA**, professor, com inscrição no CPF/MF sob nº 029.641.807-25 e Documento de Identificação sob nº 5.068.158-0-PR, casado em 01/01/0001, sob o regime de comunhão parcial de bens, com **MYRIAN RILCI ARZA PINTOS CAMPISTA**, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 1082, Apartamento 1802, Centro, nesta cidade. Nas condições dos autos. Arquivo nº **2026/214872**. Encaminhado o **Ofício nº 29/2026**, ao Juízo competente solicitando a inclusão dos valores devidos ao **FUNREJUS** que importam em R\$ 20,00 (vinte reais), de conformidade com o que dispõe o Artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, bem como, ao **FADEP - Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública**, e

SEGUE

Registro de Imóveis 1º Ofício

*Bel. Ataliba Ayres de Aguiar*

AGENTE DELEGADO

ONJ

www.registradores.onj.org.br

Saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Este documento foi assinado digitalmente por ATALIBA AYRES DE AGUIAR - 14/04/2026 09:27

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P:J5WK UM98X HVCNF RP42Y

CNM: 084582.2.0028766-63

CONTINUAÇÃO

às custas que importam em Selo de Fiscalização: SFRII.tJaRP.j3Us9-RR7LP.F474q.  
Custas-R\$ 104,71/378 VRC + Fundep= R\$ 0,00. O referido é verdade e dou fé. Foz do  
Iguaçu, 24 de fevereiro de 2026.-DNV/

*Heibity*



Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.onr.org.br

Saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Esse documento foi assinado digitalmente por ATALIBA AYRES DE AGUIRRA - 14/04/2026 09:27

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P:J5WK UM88X HVCNF RP42Y

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 1d0d6107-417b-41cc-865e-3c26aa35da73



**CUSTAS**  
Emolumentos: R\$ 0,00.  
Buscas: R\$ 0,00.  
Selo de Fiscalização: R\$ 0,00.  
Funrejus: R\$ 0,00.  
FUNDEP: R\$ 0,00.  
TOTAL: 0+0.

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO  
SFRII.AJGRP.MG9Fv-  
vX8Aj.F474p  
<https://consulta.funarpen.com.br>

SEGUIE

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO**  
Certifico e dou fé, que a presente matrícula é reprodução fiel do original que se encontra arquivada nesta Serventia até o Ato - 8 extraída através de cópia reprográfica (Inteiro Teor) de conformidade com o Artigo 19, § 1º da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos). O referido é verdade. Foz do Iguaçu – Paraná, **14/04/2026**.

ESCREVENTES		AGENTE DELEGADO
•Eduardo Vieira de Aguirra •José Texeira •Sandro Marcos Alves Brusnicki •Deibity do Nascimento Vieira •Raulino Marques de Freitas	•Daniela Vieira de Aguirra •Marcos Luiz Galeazzi	Dr. Ataliba Ayres de Aguirra